



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 015/2010

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 26/03/2010

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 80/GAB/PMSMG/10

Em, 26 de Março de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto a Secretaria Municipal de Saúde, a través de suplementação orçamentária, sendo que tais ações são necessárias para o atendimento dos programas de saúde bucal e de campanhas de vacinação.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles efetivamente necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

Li municipal

PROJETO DE LEI Nº 15 /2010

19.03.10

EM, 26 MARÇO DE 2010

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	RS\$122.600,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 72.600,00
06.001.10.305.0011– 2031 – Manutenção das Campanhas de Vacinação	
33.90.14.00 – Diárias Civil.....	R\$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
Total Geral.....	R\$ 122.600,00

ANULA

06- Secretaria Municipal de Saúde.....	RS122.600,00
06.001.10.301.0011– 2028 – Manutenção do Programa Saúde Bucal	
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 60.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 12.600,00
06.001.10.305.0011– 2031 – Manutenção das Campanhas de Vacinação	
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 50.000,00
 Total Geral.....	 RS 122.600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 26 de Março de 2010.


ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º 015/10 que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores na Secretaria Municipal de Saúde, em favor da mesma secretaria.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como apresenta-se correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 12 de abril de 2010.

Neide Skalecki Gonçalves
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE****Sistema Controle de Patrimonio**

Emissão em: 09/03/2010

Hrs: 9:29:12

Relatório de Inventário de Bens de 000000000001 a 000000000442

Página 13

Código Acessório	Conta Orgão Orgão Externo Descrição do Bem	Fornecedor de Aquisição Tipo de Aquisição Documento Empenho	Data Aquisição Espécie	Valor Original Situação	Valor do Bem Data Nota
000000000234	000001 MOBILIARIO EM GERAL 011267 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL JOGO ESTOFADO COM POLTRONA	Compra	31/12/2007 SOFA	649,00 BOM	649,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 35		
000000000235	000001 MOBILIARIO EM GERAL 011267 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL APARELHO CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT DE TETO	Compra	31/12/2007 AR CONDICIONADO	5.480,00 BOM	5.480,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 06		
000000000236	000016 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 JURIDICO CAMARA MUNICIPAL ARMARIO PORTA DE DE ABRIR COM 3 PRATELEIRAS MEDINDO 1,70X0,75X0,33 NA COR AZUL COM CINZA	Compra	31/12/2007 ARQUIVOS	327,00 BOM	327,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 07		
000000000237	000017 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL ARMARIO COM DUAS PORTAS DE ABRIR C/ 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,7X0,75X0,33 NA COR CINZA	Compra	31/12/2007 ARQUIVOS	327,00 BOM	327,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 07		
000000000238	000017 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL ARMARIO COM DUAS PORTA DE ABRIR C/ 03 PRATELEIRAS MEDINDO 1,75X0,75X0,33 NA COR CINZA	Compra	31/12/2007 ARQUIVOS	327,00 BOM	327,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 07		
000000000239	000012 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 SETOR FINANCEIRO CAMARA MUNICIPAL ARMARIO PORTA DE ABRIR C/ 03 PRATELEIRAS TAMANHO 1,90X0,75X0,33 NA COR AZUL COM CINZA	Compra	31/12/2007 ARQUIVOS	369,00 BOM	369,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 07		
000000000240	000001 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL MESA DE REUNIÃO NO COR AZEL COM CINZA TAMANHO 2,40X1,10MTS POR 0,76CM	Compra	31/12/2007 MESAS	479,00 BOM	479,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 05		
000000000241	000001 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES 011264 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL MESA DE CENTRO NA COR AZUL COM CINZA MEDINDO 0,65X0,65X0,40CM	Compra	31/12/2007 MESAS	137,00 BOM	137,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 05		
000000000242	000001 MOBILIARIO EM GERAL 011267 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL CADEIRAS FIXAS COM BRAÇO, NA COR AZUL COM PRETO	Compra	31/12/2007 CADEIRAS	169,00 BOM	169,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 01		
000000000243	000001 MOBILIARIO EM GERAL 011267 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL CADEIRAS FIXAS COM BRAÇO FIXO NA COR AZUL COM PRETO	Compra	31/12/2007 CADEIRAS	169,00 BOM	169,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 01		
000000000244	000001 MOBILIARIO EM GERAL 011267 CAMARA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORÉ CAMARA MUNICIPAL CADEIRAS FIXAS COM BRAÇO FIXO, NA COR AZUL COM PRETO	Compra	31/12/2007 CADEIRAS	169,00 BOM	169,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 01		
000000000245	000017 MOBILIARIO EM GERAL 011267 LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL CADEIRAS FIXAS COM BRAÇO FIXO, NA COR AZUL COM PRETO	Compra	31/12/2007 CADEIRAS	169,00 BOM	169,00 / /
Nat	Gru 00		Esp 01		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO- VEREADOR GILMAR RAMOS.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 015/10, e autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de Vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2010


Darcy Tomaz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ao SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUSTIÇA REDAÇÃO- VEREADOR SEBASTIÃO ARLETE.

Senhor Presidente:

Vimos por meio do presente encaminhar
o Projeto de Lei de nº 015/10, de autoria do Prefeito
Municipal, para a devida apreciação de vossa Excelência e
demais Membros da Comissão.

Sala das sessões, em 19 de abril de 2010

Atenciosamente,


Darcy Tomaz
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/10, que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências**".

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2010



Presidente - **Gilmar Ramos**



Relator - **Amarildo Ferreira**



Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

SÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/10 que "**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências**",

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

Sala das Sessões, 19 de abril 2010.

Presidente - Sebastião Arlete

Relator - Jaiko Almeida

Membro - Amarildo Ferreira